



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Abrir sessão

A 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS, foi realizada na Secretaria Municipal de Gestão em 16 de junho de 2026.

Participantes

Governo

Rafaella Pondé Cerdeira (Suplente/SEMGE) _____
João Gabriel Leal de Oliveira Dias (Suplente/SECULT) _____
Valdir Oliveira de Brito (Suplente/SEFAZ) _____
Gabriella Almeida Valois Rios (Suplente/SEMPRE) _____
Rafael Salles Moniz Freire (Suplente/SMED) _____
Rodrigo José Pires Soares (Suplente/SEMDEC) _____

Sociedade Civil

Mônica Maria Bezerra da Silva (Suplente/IBROSS) _____
Pastora Rita da Anunciação Santos (Titular/ABS) _____
Francisco Pimenta Souza (Titular/OAF) _____
Eliana Muricy Torres (Titular/ICEP) _____

Secretaria Executiva do COGEOS

Sandra Márcia Almeida Guimarães _____
Rita de Cássia Assis Lopo Garrido _____
Bernard Ferreira Campos _____

Ausentes

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Federação das Santas Casas, Hospitais e Entidades Filantrópicas do Estado da Bahia - FESBA

Secretaria Municipal de Sustentabilidade e Resiliência e Bem-estar e Proteção Animal - SECIS

Conselho Baiano de Turismo - CBTUR

Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário da Bahia - ADEMI-BA.

Convidados

Ana Paula de Jesus Macedo – SECIS

Tiago José Moraes Carvalho – SMED

Edriene Texeira – SMS

Flávia Kitahara - SMS



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Pauta:

1. Disponibilização da Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 26/03/2026.
2. Posicionamento das deliberações analisadas na 1ª Reunião Ordinária/2026.
 - 2.1 – PR. 254569/2025 – SEMDEC: ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL: Resolução nº 02/2026 – APROVA o pedido de Qualificação para atuar na área de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda, DOM nº 9.239 de 28 a 30/03/2026 – Decreto de Qualificação nº 9.245 de 09/04/2026.
 - 2.2 – PR. 89477/2025 – SMS: INSTITUTO SALLUS VITA. Processo convertido em diligência solicitando encaminhamento de documentos referentes aos atestados de Capacidade Técnica acostados aos autos/ Prefeitura de Itaporanga.
3. Para conhecimento e providências:
 - 3.1 – Implementação das sugestões da Rede de Controle da Gestão Pública: Finalização da análise do material da Rede de Controle encaminhado por intermédio de Dr. Matheus e posteriormente repassado ao Conselheiro Dr. Carlos Dumet para pronunciamento e posterior deliberação do Colegiado. O material compilado foi encaminhado ao Colegiado em 30/04/2026, para emissão de opinativo e posterior deliberação.
4. Qualificação:
 - 4.1 – PR.147417/2024 – SMS: OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIAS DA COMPAIXÃO DA NOSSA DO MONTE CARMELO.
 - 4.2 – PR.89447/2025 – SMS: INSTITUTO SALLUS VITA
 - 4.3 – PR.179105/2023 – SMS SANTA CASA SEM FRONTERIRAS/BA
5. Execução:
 - 5.1 - Prestação de Contas – PR. nº 14174/2026 – Relatório Trimestral 2022 (janeiro a dezembro), Contrato de Gestão nº 062/2022 – Centro de Urgência Edson Teixeira – Instituto de Gestão e Humanização – IGH;
 - 5.2 - Prestação de Contas – PR. nº 99284/2026 – Relatório Técnico Anual/ 2022, Contrato de Gestão nº 062/2022 – Centro de Urgência Edson Teixeira – IGH;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'M' and a '2' with a checkmark.]



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

5.3 – Prestação de Contratos - PR. nº 61166/2026 – Relatório Técnico Anual/2022, Contrato de Gestão nº 435/2020 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA Barris, Fundação José Silveira – FJS.

6. Cientificação:

6.1 PR. nº 155289/2025 – 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 432/2021, UPA Parque São Cristóvão, assinado em 26/06/2024 – DOM 8.874 de 28/06/2024, objetivando o Reequilíbrio Econômico Contratual, previsto no item 9.2, Clausula Nona, reajustando as rubricas contidas nos Grupos B) e C) da planilha de custos, através do IPCA-E para o período 2021/2022, e repactuando as rubricas do Grupo A) aplicando as convenções referentes a insalubridade, em virtude dos aumentos do salário mínimo dos anos de 2022/2023, bem como manter o percentual de proporcionalidade da rubrica de rateio D), conforme valores estabelecidos;

6.2 PR. nº 155289/25 – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 432/2021 – UPA Parque São Cristóvão, assinado em 28/11/2025 – DOM nº 9.168 de 05/12/2025, objetivando prorrogar o prazo da prestação de serviços por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/12/2025 e término em 30/11/2027, permanecendo o valor mensal estimado de R\$ 2.099.716,47 (dois milhões, noventa e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), e o valor global de 450.393.495,28 (quatrocentos e cinquenta milhões, trezentos e noventa e três mil e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos);

6.3 PR. nº 218892/2025 – 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 080 - Multicentro de Saúde Carlos Gomes, assinado em 03 de abril de 2024 – DOM nº 8.761 de 10 de abril de 2024, objetivando incluir no Contrato de Gestão Original o CNPJ nº 14.702.257/0014-14, os cujos pagamentos referentes a parcelas contratuais dar-se-ão neste CNPJ. A instituição obriga-se a abrir uma Conta Corrente Bradesco no referido CNPJ para fins de pagamento das faturas do presente Contrato de Gestão, conforme Cláusula 4º, parágrafo 1º do Decreto Municipal nº 23.856/2013;

6.4- PR. 218892/2025 – 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2022- Multicentro Carlos Gomes, assinado em 27 de fevereiro de 2026, DOM nº 9227 de 12 de março de 2026, tendo como objetivo prorrogar o prazo da prestação dos serviços, por mais 24(vinte e quatro) meses, com início em 01/03/2026 e término em 28/02/2028, permanecendo o valor mensal

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and a '3' with a checkmark.]



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

estimado de R\$ 986.894,60 (novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) e o valor global de R\$ 23.685.470,40 (vinte e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

7. O que ocorrer.

Discussões

Em conformidade com o calendário de reuniões ordinárias do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS para o exercício de 2026, a 2ª Reunião Ordinária estava inicialmente prevista para o dia 11/06/2026. Contudo, por questões de ordem superior, sua realização foi remarcada para o dia 16/06/2026, às 14h, na sala plenária da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

Na abertura da reunião, a Presidente Suplente do Conselho, Rafaella Pondé, deu as boas-vindas aos presentes e declarou iniciados os trabalhos. Em seguida, Sandra iniciou o **Item 1. Disponibilização da ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 26/03/2026.** e pergunta se todos os conselheiros leram e se alguém tem algum questionamento a respeito do conteúdo, sem nenhuma oposição ao material Sandra vai colher a assinatura de cada conselheiro.

Dando continuidade aos trabalhos, passou-se ao **item 2 – Posicionamento das deliberações analisadas na 1ª Reunião Ordinária de 2026 (00:00:45)**, a palavra foi concedida à Sandra, que informou sobre o **Processo nº 254569**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – **SEMDEC**, referente ao pedido de qualificação da **Associação Fábrica Cultural**. Esclareceu que a entidade teve sua qualificação aprovada, ressaltando que esta corresponde à segunda qualificação concedida, tendo em vista que a organização já havia sido anteriormente qualificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SECULT (00:01:30)**.

Na oportunidade, Sandra lembrou a Resolução nº 01/2026, elaborada a partir dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho (GT), destacando que o normativo resultou das discussões e propostas apresentadas pelo grupo, com o objetivo de aprimorar e padronizar os procedimentos adotados pelo Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS. Sandra destacou que a referida resolução estabeleceu que **ad referendum** devem ser acompanhados de justificativa

4



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

formal da Secretaria interessada, evidenciando os fundamentos que ensejam a apreciação nessa modalidade. Em seguida, passou-se à análise do **item 2.2 – Instituto Sallus Vita**. Sandra recordou que o pedido de qualificação da entidade já havia sido apreciado anteriormente (00:01:54), ocasião em que não houve deliberação definitiva, tendo o processo sido convertido em diligência para complementação documental, com o objetivo de comprovar a experiência técnica da instituição. Informou, ainda, que manteve contato com a entidade e verificou que foram apresentados diversos documentos complementares, incluindo um plano de trabalho devidamente estruturado. Destacou que, no que se refere à atuação na área de gestão, a instituição atendeu às exigências estabelecidas, não tendo sido identificados elementos que desabonassem sua capacidade técnica, sendo necessária apenas a complementação da documentação para reforçar a comprovação da experiência exigida.

A Conselheira Rafaella manifestou entendimento no sentido de que, uma vez atendidos todos os requisitos previstos para a qualificação, não haveria impedimento à aprovação do pleito. Sandra acrescentou que toda a documentação encontrava-se regularizada, restando apenas o atendimento às diligências anteriormente formuladas. Submetida a matéria à apreciação do Colegiado, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a qualificação do **Instituto Sallus Vita**.

Aproveitando o encerramento da deliberação do Colegiado, Sandra apresentou **Tiago Carvalho**, indicado para representar a Secretaria Municipal da Educação – **SMED** no Conselho, em substituição ao Conselheiro **Rafael Sales**, que deixará de integrar o colegiado. Sandra informou que, na próxima reunião, Tiago Carvalho tomará posse como novo Conselheiro. Na oportunidade, Sandra solicitou ao Conselheiro João Gabriel que a lembrasse de encaminhar o Termo de Posse do Conselheiro Alexandre para as providências cabíveis. Concluídas as comunicações, foi submetido à votação o pedido de qualificação da entidade, sendo o pleito aprovado pelos Conselheiros presentes.

Nesse momento, registrou-se a chegada do Conselheiro **Rodrigo**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – **SEMDEC**. Em razão de sua ausência durante parte da discussão, Sandra realizou uma breve síntese das deliberações referentes ao processo de qualificação do **Instituto Sallus Vita**, esclarecendo os fundamentos que embasaram a proposta de aprovação. Após os esclarecimentos, a matéria foi novamente submetida ao Colegiado, sendo a qualificação da entidade aprovada pelos Conselheiros.



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente Rafaella passou ao **item 3 – Para conhecimento e providências**, especificamente ao **subitem 3.1 – Implementação das sugestões da Rede de Controle da Gestão Pública**. A Presidente informou que, em razão de compromisso médico previamente agendado, precisaria ausentar-se antes do encerramento da reunião. Acrescentou que a Conselheira Eliana também teria necessidade de se retirar antecipadamente. Considerando, ainda, a ausência do Conselheiro Dr. Eduardo, cuja participação é reconhecida pelas relevantes contribuições nas discussões sobre a matéria, propôs que a apreciação do tema fosse adiada para a próxima reunião ordinária, tendo em vista a complexidade do assunto e o tempo necessário para sua adequada discussão. A proposta foi acolhida pelos presentes. (00:11:05) Na sequência, Sandra realizou uma breve contextualização acerca da atuação da **Rede de Controle da Gestão Pública**, com o objetivo de proporcionar ao Conselheiro Tiago Carvalho conhecimento sobre o histórico da matéria e os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho relacionados ao tema.

Em seguida, Sandra passou ao **item 4 – Qualificação**, destinado à análise do pedido de qualificação da entidade **Obras Missionárias da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo**. (00:11:40) Inicialmente, Sandra informou que preferia aguardar a presença dos representantes da Secretaria Municipal da Saúde – **SMS**, para que realizassem a apresentação técnica da entidade, considerando que acompanharam a instrução do processo. Instantes depois, registrou-se a chegada das representantes da SMS, **Flávia e Edriene**. Em seguida, Edriene procedeu à apresentação da entidade, destacando seu histórico de atuação, sua estrutura organizacional e sua capacidade operacional. Informou, ainda, que, durante a análise realizada pela equipe técnica, não foram identificados elementos que desabonassem a instituição ou que constituíssem impedimento à sua qualificação. Na oportunidade, Edriene esclareceu que o Conselheiro Pedro, representante da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, precisou ausentar-se em razão de outro compromisso institucional. Informou, ainda, que permaneceria na reunião exclusivamente para prestar os esclarecimentos necessários acerca das demandas de competência da SMS, sem, contudo, exercer o direito a voto nas deliberações do Conselho.

Na sequência, a Conselheira Rafaella observou que a entidade possuía experiência anterior na área da educação e manifestou que, embora tivesse inicialmente ponderado sobre o tempo de experiência da instituição, entendia que tal circunstância, por si só, não constituía impedimento à sua qualificação, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na legislação e na

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.]



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

regulamentação aplicável. Encerradas as discussões, a matéria foi submetida à deliberação do Colegiado, sendo o pedido de qualificação das **Obras Missionárias da Compaixão de Nossa Senhora do Monte Carmelo** aprovado pelos Conselheiros presentes.

Ato contínuo, a Presidente Rafaella retomou a discussão acerca do processo de qualificação da **Santa Casa Sem Fronteiras**, cuja deliberação havia permanecido pendente. (00:16:30) A Conselheira esclareceu que o Colegiado vinha acompanhando a situação da entidade em conjunto com a Procuradoria Geral do Município – **PGM**, informando que a matéria já havia sido objeto de tratativas com a Procuradora Luciana Hart. Relatou que, após a análise do processo, este foi devolvido à Secretaria Municipal da Saúde – **SMS**, oportunidade em que também manteve diálogo com o Secretário da Pasta e com a representante da SMS, Edriene. Diante das circunstâncias verificadas, concluiu-se que a medida mais adequada seria tornar sem efeito a Resolução que havia aprovado a qualificação da entidade.

Na sequência, (00:18:48) Edriene manifestou o entendimento de que o Gabinete do Prefeito não acolheria a publicação do Decreto de Qualificação de uma entidade que se encontrava sob investigação. Ressaltou, ainda, que, durante a deliberação realizada pelo Conselho, houve divergência de posicionamentos entre os Conselheiros e que, diante das informações posteriormente apresentadas, revisaria seu voto caso a matéria fosse novamente apreciada.

Em seguida, a Presidente Rafaella lembrou que o processo foi objeto de duas diligências e esclareceu que, à época da deliberação, prevaleceu o entendimento de que a existência de investigação em curso, por si só, não constituía impedimento para a qualificação da entidade. Contudo, informou que, quando o processo foi submetido à análise da Procuradoria do Gabinete do Prefeito para fins de publicação do Decreto de Qualificação, entendeu-se que não seria recomendável a assinatura do referido ato administrativo, razão pela qual o processo foi devolvido ao COGEOS e posteriormente encaminhado à SMS. Acrescentou que, após novas tratativas com a Procuradora Luciana Hart, bem como com o Secretário Municipal da Saúde e a representante da SMS, Edriene, consolidou-se o entendimento de que a solução mais adequada seria tornar sem efeito a Resolução anteriormente publicada. Destacou, ainda, que a situação evidenciou a necessidade de o Conselho adotar como diretriz a não qualificação de entidades que estejam submetidas a investigações em curso, até que haja maior segurança jurídica quanto à sua regularidade.



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

A Presidente informou, ainda, (00:21:09) que foi constituído Grupo de Trabalho elaborou **Resolução Normativa nº 01/2026** (estabelece os critérios, etapas e procedimentos para análise, diligência, deferimento e indeferimento dos pedidos de qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador – PMS), contemplando, entre outros aspectos, o entendimento de que entidades submetidas a investigações relevantes não deverão ser qualificadas enquanto perdurar situação que comprometa a segurança jurídica da decisão, podendo apresentar novo pedido de qualificação quando a situação estiver devidamente esclarecida. Expostos os fundamentos, a Presidente submeteu ao Plenário a proposta de tornar sem efeito a **Resolução 09/2024** que aprovou a qualificação da **Santa Casa Sem Fronteiras**. Na oportunidade, Sandra procedeu à leitura da minuta da Resolução. Submetida a matéria à votação, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a proposta de tornar sem efeito a Resolução referente à qualificação da entidade.

Na sequência, (00:25:30) a Conselheira Eliana questionou se constava nos autos parecer formal da Procuradoria após a deliberação favorável do COGEOS. Em resposta, a Presidente Rafaella esclareceu que não houve manifestação formal da Procuradoria, explicando que sua atuação ocorreu no momento da análise destinada à publicação do Decreto de Qualificação, ocasião em que o processo foi devolvido ao COGEOS sem autorização para prosseguimento. Sandra complementou esclarecendo que, após a emissão da Resolução pelo COGEOS, o documento foi juntado ao processo administrativo, que seguiu sua tramitação para análise pela Secretaria de Governo – **SEGOV**. Informou que, durante essa análise, foi verificado que permaneciam diligências sem atendimento, motivo pelo qual o processo foi devolvido à Secretaria Municipal da Saúde para manifestação. Contudo, não houve apresentação de resposta às pendências apontadas.

Diante da ausência de manifestação da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, (00:26:54) a Presidente Rafaella consignou que não havia segurança jurídica suficiente para a manutenção da qualificação da entidade. Acrescentou que, em novo contato telefônico com a Procuradora Luciana Hart, esta reiterou o entendimento de que a medida mais adequada seria tornar sem efeito a Resolução de qualificação, posicionamento que fundamentou a proposta submetida e aprovada pelo Colegiado.

Na sequência, Sandra passou ao **item 5 – Execução e Prestação de Contas**, (00:29:33) Sandra informou que existem diversos processos de prestação de contas pendentes de apreciação pelo

8



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Conselho. Esclareceu, contudo, que, em observância aos procedimentos regimentais, os processos somente podem ser incluídos em pauta com antecedência mínima de vinte dias para a próxima reunião. Ressaltou que a organização desses processos demanda elevado esforço técnico, razão pela qual realizou reunião de trabalho com as representantes da Secretaria Municipal da Saúde – **SMS**, Flávia e Rosana, com o objetivo de definir uma metodologia para estruturar a análise das prestações de contas anuais. (00:29:56) Explicou que a adoção da prestação de contas anual como referência possibilita uma visão mais consolidada e objetiva da execução contratual, uma vez que contempla as informações constantes das prestações de contas trimestrais. Destacou que muitos processos têm sido encaminhados com atraso, reunindo, em um único expediente, três ou até quatro prestações de contas trimestrais, circunstância que torna a análise mais complexa e demanda a consolidação das informações e dos quadros demonstrativos constantes dos relatórios.

Na oportunidade, (00:31:16) a representante da SMS, Edriene, informou que encaminhou ao COGEOS o processo administrativo referente à rescisão do **Contrato de Gestão nº 465/2024 referente a gestão do Ambulatório Municipal Especializado - AME Pirajá**, celebrado com o **Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória (INSV)**. Esclareceu que a Organização Social vem enfrentando diversas dificuldades na execução de contratos firmados em diferentes entes federativos, mencionando a existência de investigações relacionadas à execução contratual em outras localidades. (00:31:44) Acrescentou que a entidade foi alvo de medidas investigativas em Feira de Santana, além de ter sofrido desqualificação e rescisão contratual naquele município, em processos que também se encontram sob apuração pelo Ministério Público. Informou, ainda, que, no âmbito do referido Contrato de Gestão em Salvador, a entidade não vem cumprindo as metas pactuadas, razão pela qual a Secretaria Municipal da Saúde entendeu pela necessidade de promover a rescisão contratual. Esclareceu que, antes do encaminhamento do processo à **Procuradoria Geral do Município – PGM** para análise jurídica e adoção das providências cabíveis, houve orientação no sentido de que a matéria fosse previamente submetida à apreciação do COGEOS. (00:32:30) Diante disso, Edriene informou que o processo foi encaminhado ao Conselho para análise e solicitou que, após a manifestação técnica da Secretaria Executiva, fosse convocada Reunião Extraordinária para apreciação da matéria.

9



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Na sequência, o Conselheiro Rodrigo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – **SEMDEC**, sugeriu que a deliberação fosse realizada **ad referendum**, considerando a necessidade de celeridade na tramitação do processo. Em resposta, Sandra esclareceu que não havia objeção à adoção desse procedimento, desde que o processo fosse instruído com justificativa formal da Secretaria demandante para a apreciação **ad referendum**, conforme entendimento anteriormente consolidado pelo Conselho através da Resolução nº 01/2026, capítulo VI das deliberações **ad referendum**, referida anteriormente. A proposta foi acolhida pelos presentes.

Dando continuidade aos trabalhos, (00:35:10) a representante da Secretaria Municipal da Saúde – **SMS**, Edriene, abriu um breve parêntese para tratar da sistemática de apreciação das prestações de contas trimestrais. Esclareceu que a Secretaria pretende avaliar a viabilidade de revisão desse procedimento, considerando que a legislação aplicável não estabelece a obrigatoriedade de apresentação de prestações de contas trimestrais, tratando-se de procedimento adotado administrativamente pela própria Secretaria. Destacou que a manutenção concomitante das prestações de contas trimestrais e anuais tem acarretado significativo aumento do volume de trabalho, especialmente em razão da quantidade de Contratos de Gestão vigentes. Informou, nesse sentido, que a SMS realizará estudos com vistas à adoção de procedimento que racionalize o fluxo de análise das prestações de contas, de modo a conferir maior eficiência ao processo, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização da execução contratual.

Na sequência, a Presidente Rafaela manifestou-se favoravelmente à iniciativa, destacando que eventual simplificação do procedimento poderá conferir maior celeridade à tramitação e à apreciação das prestações de contas, inclusive no âmbito do COGEOS.

Ato contínuo, a Subgerente da Secretaria Municipal da Saúde – **SMS**, **Flávia Kitahara**, apresentou as dificuldades enfrentadas pela equipe técnica para a elaboração e instrução dos processos de prestação de contas, destacando que as limitações de recursos humanos têm impactado diretamente a capacidade operacional da área. Na sequência, procedeu à apresentação, por meio de slides, das análises técnicas referentes às seguintes prestações de contas:

- **Contrato de Gestão nº 062/2022 – Centro de Urgência Edson Teixeira**, sob gestão do **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, correspondente à prestação de contas do exercício de 2022, abrangendo o relatório trimestral e a prestação de contas anual;



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

- **Contrato de Gestão nº 435/2020 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA Vale dos Barris**, sob gestão da **Fundação José Silveira – FJS**, correspondente à prestação de contas do exercício de 2022, compreendendo o relatório trimestral e a prestação de contas anual.

Após a apresentação e os esclarecimentos prestados, as prestações de contas foram submetidas à apreciação do Plenário, sendo **aprovadas pelos Conselheiros presentes**. (00:42:25) Ao final da discussão, a Presidente Rafaella sugeriu que o COGEOS realizasse uma visita técnica à maternidade objeto de acompanhamento pelo Conselho, com a finalidade de conhecer a estrutura e acompanhar a execução dos serviços prestados. Na oportunidade, solicitou à representante da SMS, Edriene, que promovesse o agendamento da visita institucional.

Por fim, Sandra passou ao **item 6 – Cientificação**, (00:50:20) Inicialmente, lembrou que, na reunião anterior, havia sido encaminhado ao Conselho o processo referente ao **6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 432/2021**. Esclareceu, entretanto, que, como os **5º e 6º Termos Aditivos** tramitavam conjuntamente no mesmo processo administrativo, optou-se por realizar a cientificação de ambos na presente reunião. Na sequência, foram cientificados os seguintes processos:

- **6.1 – Processo nº 155289/2025 – 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 432/2021** – UPA Parque São Cristóvão, sob gestão do **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- **6.2 – Processo nº 155289/2025 – 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 432/2021** – UPA Parque São Cristóvão, sob gestão do **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, referente à prorrogação do prazo de vigência contratual;
- **6.3 – Processo nº 218892/2025 – 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 080/2022** – Multicentro de Saúde Carlos Gomes, sob gestão do **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC** referente à inclusão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- **6.4 – Processo nº 218892/2025 – 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 080/2022** – Multicentro de Saúde Carlos Gomes, sob gestão do **Instituto Saúde e Cidadania – ISAC**, referente à prorrogação do prazo para a prestação dos serviços.

Na oportunidade, a Presidente Rafaella informou que já havia alinhado com a representante da Secretaria Municipal da Saúde – **SMS**, Edriene, a necessidade de encaminhamento dos processos



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

ao COGEOS com a maior antecedência possível, de modo a possibilitar sua apreciação nas reuniões ordinárias. Ressaltou, contudo, compreender as dificuldades enfrentadas pela Secretaria da Saúde, observou que, em situações de urgência, poderão ser adotados os instrumentos de deliberação **ad referendum** ou, quando necessário, a convocação de reunião extraordinária.

Em seguida, Edriene esclareceu que a SMS vem enfrentando aumento expressivo da demanda assistencial em razão do crescimento de casos de viroses em crianças, circunstância que exigiu a adoção de medidas emergenciais, dentre elas a implantação de dois gripários, um na **UPA Vale dos Barris** e outro na **UPA Santo Antônio**. Acrescentou, ainda, que não foi possível encaminhar, em tempo hábil, o processo referente à maternidade, apresentando justificativas pelo atraso. **(00:54:45)** Informou que o referido processo foi encaminhado ao **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM**, onde permanece em análise até a presente data. Esclareceu que se trata de contratação emergencial, realizada em razão da necessidade de imediata entrada em funcionamento da unidade, cujo prédio já se encontrava concluído e equipado, diante do cenário de elevada mortalidade materno-infantil. Informou que, caso necessário, poderá ser disponibilizada cópia do processo encaminhado ao Tribunal, bem como dos documentos que instruíram a contratação. Edriene acrescentou que pretende apresentar o processo ao COGEOS na próxima reunião e verificar a possibilidade de realização da visita técnica à maternidade anteriormente sugerida.

Na sequência, o Conselheiro Rodrigo manifestou entendimento de que, caso necessário, poderia ser convocada reunião extraordinária para apreciação da matéria. Edriene ponderou que, possivelmente, será necessário submeter ao Conselho tanto o processo da contratação emergencial quanto o respectivo Termo de Referência, estimando que tais matérias possam ser apreciadas entre os meses de agosto e setembro. Na oportunidade, solicitou apoio do Conselho para a apreciação do processo da **Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória (INSV)** e do processo referente à maternidade.

Ao final, Sandra informou que a próxima reunião ordinária do COGEOS está prevista para o dia **03 de setembro de 2026**, informação com a qual Edriene manifestou concordância.

Encerrados os trabalhos, foi realizado o registro fotográfico dos Conselheiros e demais participantes presentes na reunião.

12



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS



DELIBERAÇÕES COGEOS

Os membros participantes da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – COGEOS, ocorrida no dia 16 de junho de 2026, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.631/2014, regulamentada pelo Decreto nº 28.232/2016, após realização das análises, resolvem o disposto abaixo:

RESOLUÇÕES

1. Obras Sociais Missionárias da Compaixão da Nossa Senhora do Monte Carmelo – SMS (**Resolução nº 05/2026**):
☒ APROVAR ☐ INDEFERIR
2. Instituto Salus Vita Gestão em Saúde – SMS (**Resolução nº 06/2026**):
☒ APROVAR ☐ INDEFERIR
3. Torna sem efeito a Resolução nº 09/2024 que aprovou o pedido de qualificação da Santa Casa Sem Fronteiras/Ba como Organização Social (**Resolução nº 07/2026**):
☒ VALIDAR
4. Prestação de Contas Trimestral/2022 – Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa (**Resolução nº 08/2026**):
☒ APROVAR ☐ INDEFERIR
5. Prestação de Contas Anual/2022 – Centro de Urgência Edson Teixeira Barbosa (**Resolução nº 09/2026**):
☒ APROVAR ☐ INDEFERIR

13



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA 16/06/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

6. Prestação de Contas Trimestral/2022 – UPA Vale dos Barris (**Resolução nº 10/2026**):

☒ APROVAR ☐ INDEFERIR

7. Prestação de Contas Anual/2022 – UPA Vale dos Barris (**Resolução nº 11/2026**):

☒ APROVAR ☐ INDEFERIR

Salvador 16 de junho de 2026

[Handwritten signatures and initials in blue ink]